

e-book

• *perguntas e respostas
essenciais sobre*

10

**CRÉDITOS
CARBONO
FLORESTAL**



BIOFÍLICA



1

O que é o
Crédito de Carbono?





- O **crédito de carbono** ou a **Redução Verificada de Emissão (RVE)** é uma unidade de referência certificada que comprova que um projeto evitou a emissão ou removeu carbono da atmosfera, sendo que **cada crédito representa 1 tonelada de CO₂ equivalente em gases de efeito estufa (tCO₂e)**.

- A **compra de créditos de carbono** é uma solução internacionalmente reconhecida para empresas, pessoas e governos neutralizarem emissões de carbono das suas operações as quais não puderam ser evitadas. Quando uma empresa é **carbono neutro**, significa que ela compensa as emissões de gases de efeito estufa associadas às suas operações. A forma mais comum e custo-efetiva de compensar essas emissões é por meio da **compra de créditos de carbono** ou **offsets**.



1 unidade
verificada de crédito
de carbono



1 ton. 
de emissão de CO₂
reduzida/evitada

2

**Crédito de Carbono
de Conservação Florestal**

&

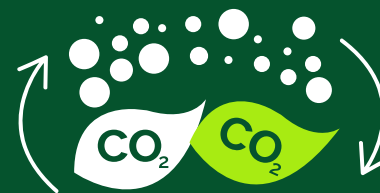
**Crédito de Carbono
de Reflorestamento**

Qual a diferença ?





- Existem diversos tipos de **créditos de carbono**, pois diferentes atividades e projetos podem levar a uma redução ou remoção de CO₂. **Os créditos da Biofílica são gerados através de dois mecanismos:**



REDD+

Redução de **E**missões provenientes de **D**esmatamento e **D**egradação Florestal somado (+) a conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento dos estoques de carbono florestal.

AR

Florestamento e Reflorestamento
(*Afforestation/Reforestation*)



REDD+

Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal somado (+)



- **REDD+** que significa **Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal somado (+)** a conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento dos estoques de **carbono florestal**.
- Na prática, isso significa que desenvolvemos projetos em áreas da **Amazônia** que estão sob pressão por desmatamento, a partir do investimento em atividades de gestão e conservação dessas florestas.
- Uma vez que nossos projetos estão estruturados, auditores externos validam e verificam se nossas atividades de fato contribuíram para a redução do desmatamento na área do projeto, possibilitando a geração dos **créditos de carbono REDD+**.



AR

Florestamento e Reflorestamento
(*Afforestation/Reforestation*)



- **AR** significa **Florestamento e Reflorestamento (Afforestation/Reforestation)** em áreas agrícolas e degradadas. Na prática, isso significa o desenvolvimento de projetos de reflorestamento em áreas degradadas já consolidadas, ou seja, onde a conversão do ambiente natural já ocorreu há pelo menos 30 anos - 31 de dezembro de 1989 segundo regra do **CDM (Clean Development Mechanism, UNFCCC)**.
- O **Florestamento** geralmente está associado ao plantio intensivo de espécies comerciais, já o **Reflorestamento** consiste no plantio de espécies nativas, objetivando a restauração do ecossistema original.



VCS



- Cada crédito possui um **número de série único** e pode ser rastreado através de uma plataforma eletrônica de registro, o que garante sua propriedade, veracidade e que este crédito seja emitido e cancelado (ou aposentado) **apenas uma vez**.
- Nossos projetos de carbono florestal são certificados pelo **“Verified Carbon Standard”** (www.verra.org), o padrão de certificação mais reconhecido no mercado voluntário de carbono global.



www.verra.org

3

O que é adicionalidade?

Como identificar
e demonstrar?



O que é adicionalidade?

- É a demonstração de que a atividade catalisada pelo projeto, que permite a geração de **reduções de emissão**, não ocorreria ou não seria economicamente atrativa, sem a existência dos recursos adicionais proporcionados pela comercialização dos créditos de carbono.
- Afinal das contas, o objetivo central do mercado de carbono é acelerar a transição para um modelo de desenvolvimento de **baixa emissão de CO₂**.



As empresas que neutralizam emissões com **créditos de carbono florestal**, não só combatem diretamente as **mudanças climáticas**, como também evitam o **desmatamento**, preservam a **biodiversidade** e apoiam o **desenvolvimento socioeconômico** sustentável local



O que é adicionalidade?

Como demonstrar?

- Para a demonstração de adicionalidade, análises são realizadas de acordo com orientações de padrões internacionais alinhados com normas da **Organização das Nações Unidas (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima - UNFCCC)**. A análise de adicionalidade baseia-se na comparação de cenários de “linha de base”: prática comum ou “business as usual” (ausência de projeto) versus o cenário de redução/remoção de emissões (presença de projeto), onde são expostas análises comparativas referentes a aspectos econômicos, ambientais e sociais.



Projeto REDD+ Jacundá



United Nations
Climate Change

O que é adicionalidade?

Vem-vem (*Euphonia chlorotica*)
espécie encontrada na região do
Projeto REDD+ Maisa



Como identificar?



- A comprovação de adicionalidade da redução/remoção de emissão é um dos principais aspectos para atribuir valor ao **crédito de carbono** e dar credibilidade ao projeto que a gerou.
- Todo projeto de carbono certificado necessita da comprovação de adicionalidade, que por sua vez é verificada por uma terceira parte (auditor) acreditada pelo Padrão de Certificação.



4

Como esse tipo de projeto pode garantir transparência na sua implementação a fim de evitar “greenwashing”?



Transparência



- Nossos projetos de carbono certificados utilizam rigorosas ferramentas de **Monitoramento, Reporte e Verificação (MRV)**, que asseguram a acurácia, veracidade e transparência dos processos de gestão estabelecidos pelos proponentes e nos projetos sempre seguindo as normas e padrões de certificação.
- Posteriormente, estes processos são validados e verificados por auditorias independentes e credenciadas (**ISO 14065**).
- Os procedimentos de **MRV** estabelecidos pelos padrões de certificação visam reduzir riscos, minimizar incertezas e garantir transparência e legitimidade aos projetos certificados.



Transparência



- O mercado voluntário de carbono encontra-se bem estabelecido e maduro, com a exigência de compradores e consumidores de **certificações reconhecidas internacionalmente**.
- Do lado dos desenvolvedores de projetos, estes podem e devem sempre apresentar relatórios técnicos e de atividades, permitindo ao comprador monitorar a implementação do projeto do qual comprou as **RVEs**.
- Caso o projeto não seja transparente e/ou apresente falhas, é de direito do comprador denunciá-las às entidades responsáveis (padrões de certificação), deixar de comprar do projeto e optar por outros projetos de créditos de carbono.





5

**Como garantir a permanência das
reduções de emissões verificadas
e evitar reversões?**



Evitando reversões



- É exigido pelos padrões de certificação que projetos de carbono façam uma análise de risco de não permanência das reduções de emissões. Esta análise e o valor de risco quantificado também são auditados por uma terceira parte. O risco estimado é subtraído do total líquido de reduções/remoções de emissão geradas e este resultado define justamente a quantidade de **créditos de carbono (RVEs)** comercializáveis.
- O valor do risco do projeto de carbono é denominado **“buffer”** e funciona como um seguro que fica retido pelo registro do padrão de certificação. Em situações de ocorrência de perdas de estoque ou reversões, ou seja, quando parte das reduções/remoções de emissão são perdidas devido à eventos não planejados, o equivalente do que foi perdido (emitido em gases na atmosfera) é cancelado pelo seguro, evitando assim eventuais prejuízos, danos à imagem do comprador e inconsistências no mercado.





6

**O que é vazamento ou deslocamento
de emissões de carbono?**

**Como monitorar
e mitigar esse efeito?**



O que é deslocamento?

- O deslocamento de emissões ou vazamento ocorre quando as atividades de redução/remoção de emissões de um projeto provocam o deslocamento das atividades emissoras de carbono para outras regiões.
- Geralmente, o deslocamento ocorre devido a fatores de mobilidade econômica. Ou seja, os agentes promotores da emissão de carbono (como desmatadores ilegais e invasores de terra) se deslocam para áreas mais acessíveis, economicamente similares ou mais atrativas e que não possuam barreiras para a sua atuação.



Como mitigar?



- Estimativas de vazamento são previstas e monitoradas em nossos **Projetos REDD+ e AR** e a mitigação ou anulação deste fenômeno representa um incentivo real a todos os proponentes.
- O interesse em evitar deslocamento de emissões decorre da determinação do padrão de certificação em descontar as emissões provenientes do vazamento do total de emissões reduzidas do projeto, o que implica em menos créditos de carbono disponibilizados para comercialização.
- Quanto mais projetos existirem menos importante será a **discussão sobre vazamento no futuro**.



7

**O que é a dupla contagem
da redução de emissão?**

**Como monitorar e
se resguardar desse risco?**



Dupla contagem



- A dupla contagem ocorre quando o mesmo crédito de carbono é **contabilizado por duas entidades diferentes**.
- Por exemplo, quando duas organizações **compram o mesmo crédito** para neutralizar as emissões de carbono de suas operações.
- A dupla contagem **pode minar os esforços globais** em reduzir emissões, portanto, a existência de um robusto sistema de registro e rastreamento das reduções/remoções de emissão realizadas, auditadas e certificadas é de extrema importância, de forma que o mesmo **crédito de carbono não seja vendido e clamado mais de uma vez**.
- No caso da transferência de redução de emissões entre países, este sistema está em discussão pelos membros signatários do **Acordo de Paris (Artigo 6)**.



O que é a dupla contagem e como monitorar?

Como monitorar?

- Projetos certificados por metodologias independentes são alojados em plataformas de registro, como o **Verra**, **IHS Markit** e **APX**, e todo o histórico de geração e emissão dos créditos de carbono é público.



IHS Markit®



Mico-leão-preto
(*Leontopithecus chrysopygus*)
espécie encontrada na região do
Projeto AR - Corredores de Vida

8

Como garantir que quem possui a propriedade/posse legítima e ou direito de uso do território (no caso das comunidades tradicionais) estão recebendo os recursos da comercialização do créditos de carbono geradas por aquele projeto?



Como garantir que o recebimento dos benefícios?

Recursos dos créditos



- Quando nos referimos a projetos privados de **REDD+** e **AR**, estamos assumindo a premissa de que estes se enquadram em certificações internacionais que possibilitam o acesso a mercados qualificados.
- Tais certificações, como o **Verra** e o **Gold Standard** (as principais e mais reconhecidas do mercado), possuem regras e requerimentos rígidos em relação à comprovação de posse e direito de uso da área onde são geradas as reduções de emissão (área do projeto), que é verificada por terceiras partes acreditadas pelos padrões de certificação (auditores).
- Além disso, tais certificações asseguram que o Proponente (detentor da redução de emissão) é detentor do direito de uso da área onde o projeto está sendo desenvolvido.
- Dessa forma, a **certificação assegura padrões de verificação e garante a legitimidade** do processo.



Arara-vermelha (*Ara chloropterus*)
espécie encontrada na região do
Projeto REDD+ Vale do Jari

Como garantir que o recebimento dos benefícios?

Recursos dos créditos



- Projetos privados **não certificados ou não auditados** por uma terceira parte, **não devem ser comprados por empresas interessadas na neutralização de suas emissões** e muito menos aceitos na contabilidade dos sistemas subnacionais ou nacionais.
- Além disso, **projetos certificados que eventualmente sejam denunciados por irregularidades devem ser investigados** e, uma vez comprovado, devem ser punidos tanto pelo sistema de registro quanto pelo padrão de certificação, uma vez que, ambas partes são interessadas em garantir transparência e segurança ao mercado.



9

**Como os projetos
de carbono podem garantir a
participação plena e efetiva
de todas as partes interessadas,
especialmente povos tradicionais,
comunidades extrativistas e
pequenos produtores?**



Como garantir a participação das partes interessadas?

Garantindo a Participação



- A participação plena e efetiva das partes interessadas é dada por meio de instrumentos de consentimento livre, prévio e informado (**CLPI**), os quais são **Salvaguardas do REDD+** e um direito dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, conforme previsto em diversos acordos internacionais e também dentro das normas dos padrões de certificação de REDD+.
- Este processo não se resume apenas à consulta de tais comunidades, mas também inclui o **envolvimento efetivo** na concepção e implementação do projeto, endereçando riscos e oportunidades, processos de comunicação e gestão de conflitos.



Garantindo a Participação



- As certificações internacionais para projetos de carbono privados exigem que sejam feitos **diagnósticos para avaliação de potenciais impactos**, positivos e negativos, em comunidades e povos tradicionais que habitam a região de influência. Também é exigido propor **planos de mitigação de impactos** e **procedimentos de comunicação** e de participação efetiva de todas as partes interessadas. Estes processos não são garantia de perfeição ou de que eventuais falhas não existam, mas devem ser apresentados com **transparência à sociedade**. Esse repasse acontece durante a **consulta pública**, realizada previamente ao início do processo de auditoria, bem como as informações podem ser encontradas nos relatórios de monitoramento apresentados à auditoria e disponíveis na plataforma do padrão de certificação.
- Cabe às instituições responsáveis (governamentais e não governamentais) e outras partes interessadas monitorar a implementação destes projetos e **questionar** eventuais **inconsistências**.





10

**Como o mercado de carbono
pode incentivar a implementação
do Código Florestal brasileiro?**





- Após quase **10 anos** da aprovação do **Código Florestal (Lei nº 12.651)**, que define a obrigatoriedade do produtor rural em manter **Áreas de Preservação Permanente (APPs)** e **Reserva Legal (RL)** em proporções específicas da propriedade dependendo do bioma em que se encontra, é constatado que grande parte das propriedades ainda se encontra em situação de déficit.
- Diversas razões explicam a lenta implementação do Código Florestal e conseqüente demora na regularização ambiental das propriedades rurais no Brasil.
- Neste contexto, salvas raras exceções de produtores que se regularizaram, não existem hoje incentivos reais para que o produtor recupere áreas de vegetação nativa ou se regularize por meio de **mecanismos de compensação de Reserva Legal.**



Código Florestal Brasileiro



- Deste modo, a implementação de **Projetos AR** em áreas agrícolas ou degradadas pode ser um grande impulsionador de ações de **reflorestamento no Brasil**, uma vez que o produtor teria acesso a **financiamento via mercados de carbono**.
- Sendo assim, este seria remunerado não somente pela atividade agrícola desenvolvida na propriedade como também pela área de floresta restaurada, trazendo enormes benefícios para a **biodiversidade** local e aos **recursos hídricos**.

[CLIQUE AQUI PARA NEUTRALIZAR AS EMISSÕES DA SUA EMPRESA](#)





biofilica.com.br

[in](#) [t](#) [@](#) [f](#) [v](#) /biofilicabr

Rua Vieira de Moraes, 420 – Conjuntos 43 / 44 – São Paulo – SP
+55 11 3073.0430 | contato@biofilica.com.br